

Diagnósticos da América S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 61.486.650/0001-83 - NIRE 35.300.172.507

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 03 DE AGOSTO DE 2026

1. **Data, Hora e Local:** 03 de agosto de 2026, às 14:00 horas, *de forma exclusivamente digital*, a ser considerada como realizada na sede social da Diagnósticos da América S.A., localizada na Avenida Juruá, nº 434, Alphaville, Barueri/SP, CEP 06.455-010 (“**Companhia**” e “**Assembleia**”), nos termos do artigo 5º, § 3º, da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 81**”). 2. **Convocação:** Edital de convocação publicado, em primeira convocação, no jornal “*Diário de Notícias*” (<https://publillegal.diariodenoticias.com.br/>) nas edições dos dias 13, 14 e 15 de julho de 2026, na página 9 em cada edição, nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”), bem como na página da Companhia na rede mundial de computadores (<https://ri.dasa.com.br>) e nas páginas da Comissão de Valores Mobiliários (<https://www.gov.br/cvm>) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (<https://www.b3.com.br>). 3. **Quórum e Presença:** Presentes os acionistas representando 85,77% do capital social votante da Companhia, excluídas as ações em tesouraria, conforme se verifica pelas assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas, dos registros do sistema eletrônico de participação à distância disponibilizado pela Companhia (*Ten Meetings*) e do mapa sintético consolidado disponibilizado em 01 de agosto de 2026, nos termos do artigo 47, inciso II e III, artigo 46-B, parágrafo único e artigo 46-C, inciso II da Resolução CVM 81, ficando desta forma constatado o atendimento ao quórum legal para a instalação desta Assembleia, nos termos do artigo 125 da Lei das Sociedades por Ações. Presentes também os Srs. Rafael Bossolani e Paula Lígia Oliveira Dias, na qualidade de representantes da administração da Companhia, o Sr. Jefferson Alves da Silva, na qualidade de representante da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, auditores independentes da Companhia. 4. **Composição da Mesa:** Sra. **Fernanda de Lima França Ferreira Britto** (Presidente) e Sra. **Laura Valtuille Mingroni** (Secretária). 4.1 De acordo com os artigos 10, §1º e 11 do Estatuto Social da Companhia, foi indicado, por maioria dos acionistas presentes, a Sra. **Fernanda de Lima França Ferreira Britto**, representante de acionistas da Companhia, para presidir a Assembleia. 5. **Documentos Submetidos à Apreciação da Assembleia:** Os documentos submetidos à apreciação da Assembleia foram numerados e autenticados pela mesa e arquivados na sede da Companhia. Ficam arquivados na sede da Companhia os seguintes documentos: (i) Edital de Convocação da presente Assembleia; e (ii) Proposta da Administração para a presente Assembleia. 6. **Requisitos do Sistema Eletrônico:** A plataforma *Ten Meetings* atende aos requisitos exigidos pelo artigo 28, §1º, da Resolução CVM 81. 7. **Ordem do Dia:** Discutir e deliberar sobre: (i) o “*Protocolo e Justificação de Incorporação da Patologia Clínica Dr. Geraldo Lustosa Cabral Ltda. pela Diagnósticos da América S.A.*” (“**Protocolo e Justificação**”), que contém os termos e condições da incorporação da Patologia Clínica Dr. Geraldo Lustosa Cabral Ltda. (“**Sociedade Incorporada**”) pela Companhia (“**Incorporação**”), nos termos dos artigos 224 e 225 da Lei das Sociedades por Ações; (ii) a nomeação e contratação da Apsis Consultoria e Avaliações Ltda. (“**Empresa Avaliadora**”), como sociedade independente especializada e responsável pela elaboração do laudo de avaliação e valor contábil dos ativos líquidos da Sociedade Incorporada, no âmbito da Incorporação (“**Laudo de Avaliação**”); (iii) o Laudo de Avaliação; (iv) a Incorporação; e (v) a autorização aos administradores da Companhia para praticarem todos os atos necessários para a implementação das deliberações acima, caso aprovadas e uma vez tornadas eficazes. 8. **Procedimentos Preliminares:** Antes de iniciar os trabalhos da Assembleia, a Secretária da Mesa, Sra. **Laura Valtuille Mingroni**, prestou os esclarecimentos sobre o funcionamento do sistema eletrônico de participação à distância disponibilizado pela Companhia (plataforma digital - *Ten Meetings*), a forma de manifestação e voto dos acionistas que participam remotamente da Assembleia, bem como informou aos acionistas que (i) os trabalhos da Assembleia serão gravados, sendo que a gravação ficará arquivada na sede da Companhia, nos termos do artigo 30, §1º, da Resolução CVM 81; e (ii) o sistema eletrônico de participação à distância da Assembleia (plataforma digital - *Ten Meetings*) permite a participação ativa dos acionistas na Assembleia, os quais poderão manifestar-se diretamente à mesa e aos demais acionistas. Ainda, os acionistas que participam à distância pela plataforma *Ten Meetings* autorizaram a Companhia a utilizar quaisquer informações constantes da gravação da Assembleia para os devidos fins de direito. 9. **Deliberações:** No início da Assembleia, os acionistas aprovaram, por unanimidade dos presentes via plataforma digital, a dispensa da leitura do Edital de Convocação, da Proposta da Administração, da ordem do dia e dos demais documentos relacionados às matérias a serem deliberadas, divulgados em 13 de julho de 2026. Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas presentes resolveram: (i) aprovar, sem ressalvas e por maioria de votos dos acionistas presentes, consignadas as abstenções, conforme mapa de votação constante do **Anexo I** à presente ata, o Protocolo e Justificação, constante do **Anexo II** à presente ata; (ii) aprovar, sem ressalvas e por maioria de votos dos acionistas presentes, consignadas as abstenções, conforme mapa de votação constante do **Anexo I** à presente ata, a ratificação da nomeação e contratação da Empresa Avaliadora como sociedade independente especializada e responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação; (iii) aprovar, sem ressalvas e por maioria de votos dos acionistas presentes, consignadas as abstenções, conforme mapa de votação constante do **Anexo I** à presente ata, o Laudo de Avaliação, elaborado pela Empresa Avaliadora, constante do Anexo A ao **Anexo II** à presente ata; (iv) aprovar, sem ressalvas e por maioria de votos dos acionistas presentes, consignadas as abstenções, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, a Incorporação, nos termos do artigo 227 da Lei das Sociedades por Ações, consignando que a operação não enseja direito de recesso aos acionistas da Companhia, nos termos do artigo 137 da Lei das Sociedades por Ações, tendo em vista que não implica alteração dos direitos patrimoniais ou políticos das ações de emissão da Companhia, nem substituição de participação societária, sendo inaplicável, ainda, a avaliação prevista no artigo 264 da mesma lei; e (v) aprovar, sem ressalvas e por maioria de votos dos acionistas presentes, consignadas as abstenções, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, a autorização aos administradores da Companhia para praticarem todos os atos necessários para a implementação das deliberações acima, ora aprovadas e uma vez tornadas eficazes. A Mesa informou aos acionistas que, nos termos do artigo 161 da Lei das Sociedades por Ações, era facultado aos acionistas requerer a instalação do Conselho Fiscal da Companhia, observado o quórum mínimo aplicável. Não tendo sido apresentado requerimento por acionistas ou não verificado o quórum aplicável para sua instalação, o Conselho Fiscal não foi instalado. 10. **Mapa de Votação:** A Companhia informa que os números e percentuais de votos favoráveis, contrários e as abstenções para as matérias objeto da ordem do dia ora deliberadas, constam do mapa final de votação sintético previsto no **Anexo I** à presente ata. 11. **Encerramento da Assembleia:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário e aprovada a sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, conforme disposto nos parágrafos 1º e 2º do Artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações, a qual foi lida, achada conforme e assinada pelos membros da mesa. 12. **Assinaturas:** Mesa: Sra. **Fernanda de Lima França Ferreira Britto** (Presidente) e Sra. **Laura Valtuille Mingroni** (Secretária). São Paulo/SP, 03 de agosto de 2026. *Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.* Mesa: **Fernanda de Lima França Ferreira Britto** - Presidente, **Laura Valtuille Mingroni** - Secretária. JUCESP nº 306.136/26-0 em 10/08/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://www.diariodenoticias.com.br/publicidade-legal/index.php>